



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.196, de 22 de novembro de 2012.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município
para o Exercício Financeiro de 2013.*

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiaiuçu para o exercício financeiro de 2013, no montante de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante previsto nesta Lei;

II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 3º Não se considera abertura de crédito suplementar a simples modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessária ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As modificações de que trata o *caput* serão efetivadas por ato do Chefe do Poder Executivo e devidamente justificadas.

Art. 4º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte; e

II - Quadro II – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 22 de novembro de 2012.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal

Sheila Mara da Silva
Secretária de Administração e Fazenda
CRC/MG 93.883/0

Natalie de Queiroz Alves
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC 090687-O-9

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br